

gr. au.
da

ATA N.º 2

Aos 3 de junho de 2025, pelas 14:00 horas, reuniu na sede da AG PEPAC no Continente, sita na rua de S. Julião, nº 63, em Lisboa, o júri do Procedimento concursal de regularização para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior na Área de Divulgação e Comunicação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio.

Ordem de trabalhos:

1. Considerando que o Aviso do presente procedimento concursal foi publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código da Oferta: OE202505/0583, e que a data-limite para entrega de candidaturas terminou a 30 de maio de 2025, o Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, procedeu à análise das mesmas.

2. O presente procedimento tem por objetivo preencher a vaga disponível para a categoria de Técnico Superior, designadamente, 1 (um) posto de trabalho para exercer funções no Área de Divulgação e Comunicação (ADC) da AG PEPAC Continente.

Foram recebidas **10 candidaturas**, de acordo com a lista abaixo, tendo todas elas sido rececionadas nos prazos estabelecidos no respetivo anúncio de candidatura.

1. Afonso Marques Morais
2. Carlos Eduardo da Cunha de Jesus Lourenço de Carvalho
3. Cátia Cristina Batista de Abel Traça
4. Filipa dos Santos
5. Maria Inês Pedro Gonçalves
6. Joana Santos Godinho
7. João Gonçalo Durão Costa
8. Maria Ana Andrade Sales Machado
9. Miriam Daniela Salgado de Sousa Ferreira
10. Paula Cristina da Costa Oliveira Pinheiro

Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) Atendendo a que o presente procedimento concursal de regularização pretende complementar o procedimento concursal de regularização com a refª BEPOE201809/0231, relativamente às referências F - Operacionalização das Medidas do PDR2020, com exceção das medidas florestais e I - área de comunicação e divulgação e F - Operacionalização das Medidas do PDR2020, com exceção das medidas florestais, H - Monitorização de projetos e I - área de comunicação e divulgação, em cumprimento da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Sintra, no âmbito do processo 983/19.7BELSB;
- b) Considerando que constitui requisito geral de admissão ao presente procedimento que o trabalhador demonstre que exerce ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (com parecer favorável da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB)), conforme informação de abertura com o nº 100474-202505-AAF_PEPAC, com despacho da Sra. Vogal da comissão Diretiva, Anabela Reis, datado de 16-05-2025;
- c) Considerando, por fim, que um dos documentos obrigatórios na candidatura, de acordo com a alínea d) do aviso, Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer ou tenha exercido funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a categoria com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato (...);
- d) Delibera o júri, por unanimidade, admitir ao presente procedimento concursal os candidatos, conforme constam na lista abaixo apresentada, que reúnem os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, nos termos do normativo concursal:

Nome do candidato	Admissão da candidatura
1. Afonso Marques Morais	Não admitidaª
2. Carlos Eduardo da Cunha de Jesus Lourenço de Carvalho	Não admitidaª
3. Cátia Cristina Batista de Abel Traça	Não admitidaª
4. Filipa dos Santos	Não admitidaª
5. Maria Inês Pedro Gonçalves	Não admitidaª

6. Joana Santos Godinho	Não admitida ^a
7. João Gonçalo Durão Costa	Não admitida ^a
8. Maria Ana Andrade Sales Machado	Não admitida ^a
9. Miriam Daniela Salgado de Sousa Ferreira	Não admitida ^a
10. Paula Cristina da Costa Oliveira Pinheiro	Admitida

- a) Não cumpre requisito geral de admissão ao procedimento de exercer ou ter exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro os requisitos.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que depois de lida vai ser assinada pelos elementos do júri.

O Presidente de Júri



(Rita Martins)

O 1.º vogal efetivo



(Cláudia Ribeiro)

O 2.º vogal efetivo



(Ana Almeida)

